



PROJETO DE LEI N.º 009/2025

*** DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
SALARIAL DOS FISCALIS DE OBRAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CHORÓ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Choró, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Choró o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 7,5% (sete, vírgula cinco por cento) o salário dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Fiscal de Obras lotados na Secretaria de Infraestrutura do Município de Choró-CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectiva dotação consignada na Lei Orçamentária Anual Vigente.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário à presente lei, que passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, AOS DE 28 FEVEREIRO
DE 2025.**

**PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**